MOÇÃO NACIONAL

TÍTULO: Em Defesa da Pedagogia da Alternância

"Eu quero uma escola do campo/ Onde esteja o símbolo da nossa semeia/ Que seja como a nossa casa/ Que não seja como a casa alheia"

É com indignação que recebemos a notícia da publicação, no Diário Oficial da União do dia 23.06.2022 do veto integral ao PLC 184/2017 que inclui na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB a Pedagogia da Alternância como uma das metodologias adequadas aos estudantes da educação rural, sob a justificativa de que a matéria é inconstitucional e contraria o interesse público por considerar essa opção apenas para as escolas do campo.

Destacamos que de acordo com a proposta, de autoria do Deputado Federal Helder Salomão (PT/ES), o art. 28, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, passa a exigir que os sistemas de ensino ofertem conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos das escolas do campo, com possibilidade de uso, dentre outras, da pedagogia da alternância (Art. 1º).

O texto havia sido aprovado pelo Senado em 31 de maio de 2022. Ele estabelecia que estados e municípios deveriam reconhecer "Pedagogia de Alternância", já aplicada em Escolas Família Agrícola (EFAs), Casas Familiares Rurais (CFRs) e Escolas Comunitárias Rurais (ECORs).

Segundo dados do Censo, em 2019, 437 instituições de ensino utilizavam o modelo da Pedagogia da Alternância em 22 unidades da Federação, com 278 escolas nas esferas federal, estadual ou municipal representando 64,6% e, 159 vinculadas a rede de escolas comunitárias, representando 36,4%, através da rede CEFFAs - Centros Familiares de Formação por Alternância.

Portanto, é um sistema de ensino já testado e interrelaciona dialogicamente saberes da vida e da escola, buscando proporcionar aos estudantes do campo uma educação contextualizada. As atividades pedagógicas integram de forma dialética teoria e prática, no chamado tempo escola e tempo comunidade, seguindo um dos princípios primordiais da Pedagogia de Paulo Freire.

Diante do exposto, nós movimentos sociais do campo, das águas, das florestas e das cidades presentes na segunda Conferência Popular de Educação realizada em Natal nos dias 15 a 17 de julho de 2022, assinam esta manifestação e cobram aos deputados/as e senadores/as que rejeitem o referido veto em sessão do Congresso Nacional, sendo necessário pelo menos 257 votos dos deputados federais e 41 votos dos senadores/as.

Não vamos nos calar diante de tamanho retrocesso. Não sairemos do campo para ir à escola, pois educação no campo é direito e não esmola.

Educação do campo é direito nosso, dever do Estado!

PROPONENTE: Confederação Nacional de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares –CONTAG

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (*A ser entregue na secretaria da Conape, impressa)*

MOÇÃO NACIONAL

EM DEFESA DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA

15 OU MAIS ENTIDADES DE ABRANGÊNCIA NACIONAL REPRESENTADAS NA CONFERÊNCIA/FNPE (45 ENTIDADES DO FNPE)

REPRESENTANTE	ASSINATURA	ENTIDADE NACIONAL
1. Maria Luiza		ANPEDE
2. Fatima da Silva		CNTE
3. Claudia Borges Costa		Fórum de EJA Brasil
4. Alan Francisco		CONTEE
5. Jucelia Varges		CONFETAM\CUT
6. Lucio Vieira		PROIFES
7. José C. Lourenço		CUT
8. Gabriel Barros		UNE
9. LUIZ DOURADO		ANPDE
10. Antonio Alves		FASUBRA
11. Norma Cosmo		CFP
12. Helmilton Bezerra		CTB
13. Iseliane da Silva		MST
14. Andressa Pellanda		Campanha
15. Lucilia Augustalino		ANFUPE
16. Sergio Stolo		